



# Câmara Municipal de Itapeva

## Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

### Resolução N° 7/2009

**"Altera dispositivos da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, Márcio Henrique da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva. **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** O §1º do art. 44 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 44. ...**

**§1º** - O local é o recinto de sua sede e só por motivo justificado, reconhecido pelo Plenário, se reunirá em local diverso."

**Art. 2º.** O art. 151 e seu parágrafo único da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 151.** As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se inexistentes as que se realizarem noutro local, salvo por motivo justificado aprovado pelo Plenário.

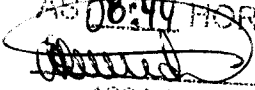
**Parágrafo único** - Não se considerará como falta a ausência de vereador às sessões, de que trata este artigo, que se realizem fora da sede da edilidade, sem aprovação Plenária."

**Art. 3º.** A reunião ordinária do dia 22 de maio de 2.009 será realizada no Clube Literário de Itapeva, localizado à Praça Joaquim Luiz, centro.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de Maio de 2009.

  
Márcio Henrique da Silva  
Presidente da Mesa

PUBLICAÇÃO NO  
MURAL DE AVISOS  
C. SUC. DA CÂMARA  
EM 07/05/09  
AS 08:44 HORAS  
  
ASSINATURA  
NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA  
SECRETARIO DA CÂMARA